

**P.<sup>a</sup> Luis Per.<sup>a</sup> Machado, Adm.<sup>or</sup> do  
Contracto do Sal na V.<sup>a</sup> de Santos.**

Pela Ordem, q̃. dirigi a vm.<sup>co</sup> em Portr.<sup>a</sup> de 24 do Corr.<sup>to</sup> mez, lhe determinava não vendesse mais de dous alqr.<sup>es</sup> de Sal por cada vez às pessoas de Serra acima; E como no numero destas senaõ devem incluir nem os Negociantes das Capitancias de Mato grosso, Goyás, e Minas Geraes, nem o Almoz.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> Alz. Ferr.<sup>a</sup> do Amaral, encarregado da Administração da venda do Sal nesta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o Estabelecim.<sup>to</sup> do Jardim Botanico, e Hospital Militar Em ampliação a dita Ordem determino por esta a vm.<sup>co</sup>, q̃. venda ao d.<sup>o</sup> Almoz.<sup>o</sup> todo o Sal q̃. pelas guias delle lhe for pedido, e assim mais o q̃. quizerem comprar aquelles ditos Negociantes, ficando alias em seu vigor a referida Ordem pelo q̃. pertence aos habitantes desta Capitania de Serra acima, q̃. passando por esta Cidade se podem . . . . . da Competente Ordem p.<sup>a</sup> a compra do Sal, q̃. intentarem fazer nesta V.<sup>a</sup> q̃. ex. . . . . mais de dois alqr.<sup>es</sup>; E isto até q̃. pelo Conhecim.<sup>to</sup> pratico do numero de alqr.<sup>es</sup> de Sal, q̃. existe em ser, e atten. . . . . as as circunstancias de haver de passar este Contracto p.<sup>a</sup> a Fazenda Real, Eu julgue ser mais conveniente ou fazer Subsistir a dita Ordem, ou revogala. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>co</sup> S. Paulo 31 de Julho de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr. Luis Pereira Machado. //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Juiz de Fora da V.<sup>a</sup> de  
Santos prestar todo o auxilio q̃  
lhe requerer o Ajud.<sup>e</sup> d'Ordem  
Joaq.<sup>m</sup> Jozé Pinto de Moraes.**

Sendo necessario mandar a essa V.<sup>a</sup> o Coronel Ajud.<sup>e</sup> das minhas Ordens Joaq.<sup>m</sup> Joze Pinto de Moraes Leme encarregado de algumas Comissoens do Real Serviço: Ordeno a vm.<sup>co</sup> lhe preste todo o auxilio, q̃. por elle lhe for requerido p.<sup>a</sup> o bom exito, e Concluzaõ dellas. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>co</sup> S. Paulo 26 de Agosto de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr. D.<sup>or</sup> Juiz de Fora da V.<sup>a</sup> de Santos, ou quem suas vezes fizer. //

**Para a Camara da V.<sup>a</sup> de Iguape.**

Por justos motivos, q̃ me faraõ presentes: Ordeno a vm.<sup>co</sup> q̃. de modo nenhum fação desalojar de Sua Caza a D. Jozefa Leonarda dessa V.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> servirem de Apozentadoria a qualquer pessoa sem expressa Ordem minha; O q̃ vm.<sup>co</sup> Cumpriraõ sem a menor hezitação. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>co</sup> S. Paulo 29 de Agosto de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.<sup>o</sup> Juis Prezid<sup>e</sup>, e mais Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Yguape. //

